

À
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 64/2026

Contratação n° 118308

Processo n° 202600005000375

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO QUANTO À VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De Itaitinga/CE para Goiânia/GO, 24 de setembro de 2026.

A CONSTRUTORA S&V LTDA., inscrita no CNPJ n° 07.419.365/0001-02, participante da Concorrência Eletrônica n° 64/2026, vem, respeitosamente, apresentar MANIFESTAÇÃO, nos seguintes termos.

A proposta comercial apresentada pela licitante possui prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame, conforme expressamente estabelecido no Edital, no Termo de Referência e na própria proposta apresentada pela empresa.

A sessão pública de abertura ocorreu em 04/05/2026. Assim, ainda que considerada a prorrogação do vencimento para o primeiro dia útil subsequente, o prazo de validade da proposta encontrava-se definitivamente encerrado em 03/08/2026.

Durante o referido período não houve convocação da CONSTRUTORA S&V LTDA. para a contratação, tampouco solicitação da Administração para prorrogação ou revalidação da proposta.

As comunicações ocorridas no curso do certame limitaram-se às etapas de negociação, julgamento da proposta, apresentação e análise dos documentos de habilitação e agendamento das respectivas sessões, sem qualquer manifestação destinada à prorrogação do prazo de validade da proposta.

(85) 3377 - 1222

sv@svce.com.br

R. José Doroteu de Lima, 309 - Parque Genezare,
Itaitinga - CE, 61881-359



Registra-se, ainda, que a garantia de proposta foi prestada mediante seguro-garantia com vigência originalmente estabelecida até 02/08/2026, igualmente sem qualquer solicitação ou emissão de endosso destinado à sua prorrogação.

O art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que, decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

No mesmo sentido, o item 11.3.1 do Edital nº 64/2026 afasta as consequências previstas para a recusa à contratação quando a convocação ocorrer após o término do prazo de validade da proposta e o licitante não concordar com sua prorrogação.

Diante desse contexto, a CONSTRUTORA S&V LTDA. comunica formalmente que não anui à prorrogação ou revalidação da proposta comercial apresentada na Concorrência Eletrônica nº 64/2026, cujo prazo de validade já se encontra encerrado, não subsistindo, portanto, sua vinculação às condições comerciais anteriormente ofertadas.

Esclarece-se que a presente manifestação não constitui desistência ou retirada da proposta durante o seu prazo de validade, mas exercício da faculdade legal de não prorrogar proposta cujo período de vinculação já se extinguiu.

Diante do exposto, requer:

- o recebimento e registro da presente manifestação nos autos da Concorrência Eletrônica nº 64/2026; seja consignada a não revalidação da proposta comercial da CONSTRUTORA S&V LTDA., em razão do término de seu prazo de validade, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do item 11.3.1 do Edital; e
- o regular prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.





Termos em que,
Pede deferimento.

Sebastiao Cordeiro
de Oliveira
Junior:25943677372

Assinado de forma digital
por Sebastiao Cordeiro de
Oliveira Junior:25943677372
Dados: 2026.09.24 11:34:57
-03'00'

CONSTRUTORA S&V LTDA
Sebastião Cordeiro de Oliveira Junior
CPF nº 259.436.773/72

(85) 3377 - 1222

sv@svce.com.br

R. José Doroteu de Lima, 309 - Parque Genezare,
Itaitinga - CE, 61881-359

